



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8436 , DE 17 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza o 1º Ten PM RE 06149-4  
FERNANDO NÓBREGA DA SILVA  
a freqüentar o Curso de Polícia  
Judiciária na PMESP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:


Art. 1º - Fica autorizada a viagem do 1º Ten PM RE 06149-4  
FERNANDO NÓBREGA DA SILVA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 05  
Out 98 a 09 Dez 98, onde irá freqüentar o Curso de Polícia Judiciária Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de  
agosto de 1998, 110º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publ. em 19/08/99  
4067  
Assin. Oficial

GOVERNHO DO ESTADO DE PARANÁ  
Gabinete do Governador

DECRETOS Nº 1436 DE 17 DE ABRIL DE 1998

Altera o art. 1º do Decreto nº 1436 de 17 de Abril de 1998, para acrescentar o nome do Sr. FERNANDO ROBERTO DA SILVA, a lista de membros do Conselho de Defesa do Estado, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 1436 de 17 de Abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve decretar o seguinte:

**LEGISLAÇÃO**

- Art. 1º - Fica acrescentado o nome do Sr. FERNANDO ROBERTO DA SILVA à lista de membros do Conselho de Defesa do Estado, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 1436 de 17 de Abril de 1998.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Este Decreto não dispõe sobre o disposto no art. 1º do Decreto nº 1436 de 17 de Abril de 1998.

Paraná, 17 de Abril de 1998. 10ª República

VALDIR FREITAS  
Governador

LYSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe de Gabinete